



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO.

O presente **Termo de Referência** tem por finalidade definir os elementos que norteiam o procedimento legal, para pagamento de Licenciamento Anual da frota sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme item 2.1.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Pagamento de taxas de licenciamento, seguro obrigatório, bombeiros de veículos, para o regular exercício de 2025, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

2.1 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	LICENCIAMENTO ANUAL	UN	11	220,41	2.424,51
02	TAXA BOMBEIROS	UN	4	71,48	285,92
TOTAL GERAL R\$					R\$ 2.710,43

2.2 ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	LICENCIAMENTO	BOMBEIROS	TOTAL
01.	NCV - 9819	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	220,41		220,41
02.	NEG - 2427	HONDA	NXR 150 BROS ESD	220,41		220,41
03.	OHL - 7039	MWM	AGRALE 13000	220,41		220,41
04.	NEB - 0C41	FORD	RANGER XL 13P	220,41		220,41
05.	NCE - 6H25	FORD	RANGER XL CD4 22	220,41		220,41
06.	OHP - 0541	VOLKSWAGEN	9.170 DRC 4X2	220,41	71,48	291,89
07.	NEF - 6711	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	220,41	71,48	291,89
08.	NEF - 6721	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	220,41	71,48	291,89
09.	NEA - 4295	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	220,41		291,89
10	RSY - 2H59	VOLKSWAGEN	31.280-CRM6X4	220,41	71,48	291,89
11	NCN-6D35	VOLKSWAGEN	26.280-CRM6X4	220,41		220,41
	TOTAL GERAL			2.424,51	285,92	2.710,43

3 - JUSTIFICATIVA.

A presente despesa tem por finalidade o pagamento de Licenciamento Anual dos veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Agricultura, justamente para não ser impedido de trafegar pelas vias, evitando multas e apreensão, prezando pelo dever de cumprimento da legislação de trânsito vigente.

O seguro obrigatório de Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT), criado pela Lei nº 6.194 de 1974, não será cobrado neste ano. A decisão foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Nacional e Seguros Privados (CNSP), realizada em novembro de 2020 e publicada no dia 30 de dezembro, no Diário Oficial da União.

4- EXECUTOR

Departamento Estadual De Transito- DETRAN
CNPJ:15.883.796/0001-45
Rua Doutor José Adelino, nº 4477 - Costa e Silva

5- RAZÃO DA ESCOLHA

Inviabilidades de competição. Monopólio de emissão de taxas de veículos pelo Departamento De Transito De Rondônia-DETRAN-RO, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso I do art. 74 da **Lei nº 14.133/2021**.

6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, inciso VII, da **Lei nº 14.133/2021**, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

7- DA LIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima RECOMENDAMOS a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da **Lei nº 14.133/2021**, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

8 - DO VALOR

O Valor para o pagamento das taxas e multas, não deverão ultrapassar a **R\$ 2.710,43 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e tres centavos)**, conforme subitem 2.1.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020901 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PROJETO /ATIVIDADE: 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: RECURSOS LIVRES

FICHA: 304

Recurso: LIVRE

Valor: **R\$ R\$ 2.710,43 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e tres centavos)**

10 - DA FORMA DE EXECUÇÃO.

10.1 As taxas deverão ser pagas pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia, junto aos Órgãos competentes, após a emissão dos boletos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1 Responsabilizar-se pela autenticação dos documentos;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1 Apresentar os documentos pagos ao Órgão Responsável pela autenticação.

13 - DO PAGAMENTO.

13.1 Após o recebimento das taxas, da forma prevista neste **Termo de Referência** concernente a esta aquisição, o processo e os autos serão encaminhados a SEMFAZ para fins de pagamento;

13.2 A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ efetuará o pagamento após emissão das taxas em dia (s) útil (eis).

14- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, quanto à execução, valor, prazo e etc. deverão ser previamente autorizados pela Prefeita Municipal.

Chupinguaia RO, 10 de janeiro de 2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE SOUZA CRUZ, ASSESSOR ESPECIAL IV**, em 10/01/2025 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDENEI DUMMER BEYER, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 10/01/2025 às 10:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **625400** e o código verificador **E690BECE**.

Referência: [Processo nº 1-27/2025](#).

Docto ID: 625400 v1